

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

RC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 59.154.972/0001-83
NIRE: 412.1319524-4

Folha: 1 de 5

FELIPE GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/12/2006, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 111.210.319-86, portador da carteira de identidade civil sob nº 139970322/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida 25 de Janeiro, 2627, Bloco 5; lote 39;, Jardim Menino Deus, CEP: 83420-000, Quatro Barras-PR, único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **RC CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Francisco Gomes de Oliveira, 570, Brcao Entrada Frente, Centro, CEP: 83420-575, Quatro Barras-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.154.972/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1319524-4 em 20/01/2025; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: manutenção e reparação de máquinas e ferramentas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de material elétrico, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÁQUINAS - FERRAMENTA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS E MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE: ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAIS NÃO-FERROSOS, GRADES METÁLICAS, JANELAS DE CORRER COM GRADE, JANELAS DE ALUMÍNIO, JANELAS METÁLICAS, PORTAS ALUMÍNIO, PORTAS DE AÇO ONDULADAS OU FRISADAS, PORTAS E DIVISÕES SANFONADAS , REVESTIDAS DE QUALQUER MATERIAL, PORTA METÁLICA CONTRA INCÊNDIO (CORTA-FOGO), PORTAS PANTOGRÁFICAS E METÁLICAS, PORTÕES METÁLICOS, VENEZIANAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO PREDIAL E OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; COMÉRCIO VAREJISTA POR MEIO DE CALL CENTER MATERIAL ELÉTRICO TAIS FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, TOMADAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, GARAGENS INCLUSIVE SUBTERRÂNEAS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

RC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 59.154.972/0001-83
NIRE: 412.1319524-4

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 59.154.972/0001-83
NIRE: 412.1319524-4

FELIPE GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/12/2006, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 111.210.319-86, portador da carteira de identidade civil sob nº 139970322/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida 25 de Janeiro, 2627, Bloco 5; lote 39;, Jardim Menino Deus, CEP: 83420-000, Quatro Barras-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **RC CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Francisco Gomes de Oliveira, 570, Brcao Entrada Frente, Centro, CEP: 83420-575, Quatro Barras-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.154.972/0001-83, registrada na sob nº 412.1319524-4 em 20/01/2025; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I**DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **RC CONSTRUTORA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/MEMP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Francisco Gomes de Oliveira, 570, Brcao Entrada Frente, Centro, CEP: 83420-575, Quatro Barras-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÁQUINAS - FERRAMENTA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS MANUAIS E MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE: ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO E METAIS NÃO-FERROSOS, GRADES METÁLICAS, JANELAS DE CORRER COM GRADE, JANELAS DE ALUMÍNIO, JANELAS METÁLICAS, PORTAS ALUMÍNIO, PORTAS DE AÇO ONDULADAS OU FRISADAS, PORTAS E DIVISÕES SANFONADAS, REVESTIDAS DE QUALQUER MATERIAL, PORTA METÁLICA CONTRA INCÊNDIO (CORTA-FOGO), PORTAS PANTOGRÁFICAS E METÁLICAS, PORTÕES METÁLICOS, VENEZIANAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO PREDIAL E OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; COMÉRCIO VAREJISTA POR MEIO DE CALL CENTER MATERIAL ELÉTRICO TAIS FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS, TOMADAS; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, GARAGENS INCLUSIVE SUBTERRÂNEAS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS; COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

RC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 59.154.972/0001-83
NIRE: 412.1319524-4

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 20/01/2025 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Felipe Gabriel Rodrigues da Cruz	100,00	30.000	30.000,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio **FELIPE GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

RC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 59.154.972/0001-83
NIRE: 412.1319524-4

Folha: 4 de 5

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Quatro Barras-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA

RC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 59.154.972/0001-83
NIRE: 412.1319524-4

Folha: 5 de 5

renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras-PR, 18 de novembro de 2025

FELIPE GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11121031986	